			Tempo de trabalho (horas)									
Unidades curriculares	Área científica	Tipo			Contacto (5)						Créditos	Observações
			Total	T	TP	PL	TC	s	E	ОТ		_
(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	(7)
Nanobiotecnologia . Sistemas e Controlo em Bioengenharia . Fenomenos de Transporte em Sistemas Biológicos . Sensôres, Instrumentação e Medidas em Sistemas Biológicos Técnicas de Imagiologia . Neurociências e Neuroimagiologia . Modelação, Simulação e Controlo de Sistemas Biológicos . Modelação e Classificação de Sinais Biomédicos . Tópicos Avançados em Bioengenharia e Ciências Biológicas Ensino e Divulgação Científica . Opção Livre Mestrado . Opção Livre Doutoramento 1 . Opção Livre Doutoramento 2 . Opção Livre Doutoramento 3 .	CT OL OL	Semestral	168 168 168 168 168 168 168 168	56 56 56 56 42 56 42 42 56 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 21 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 42	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	Opcional 1. Opcional 2.

Além das três unidades curriculares obrigatórias (Formação Doutoral Geral, Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas e Empreendedorismo em Bioengenharia), o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Engenharia Biomédica inclui um mínimo de mais três unidades curriculares (18 ECTS) preferencialmente escolhidas entre as UCs estruturantes listadas nominalmente (Opcional 1), embora seja dada ao coordenador tambem a possibilidade de escolher as UCs indicadas como Opcional 2. Uma opção livre poderá ser escolhida entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST.

Plano de transição

As novas unidades curriculares poderão passar a constar do plano curricular dos estudantes do programa doutoral em Engenharia Biomédica a partir do ano letivo de 13-14.

Os estudantes inscritos com data anterior à da entrada em vigor desta modificação do plano doutoral deverão cumprir o plano definido na altura da inscrição, podendo no entanto pedir alterações, que já deverão obedecer ao novo plano, junto da coordenação do curso.

207702666

Despacho n.º 4373/2014

Delegação de competências relativas a presidência de júris de provas académicas na presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2007, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em vista uma gestão mais eficiente das provas académicas e dos processos de equivalência ao grau de doutor:

- I Delego na presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, Prof.ª Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, a presidência dos júris das provas de doutoramento e dos júris de equivalência ao grau de doutor nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa Escola, com capacidade de subdelegação num membro do conselho científico ou num presidente de departamento.
- 2 Delego na presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, Prof.ª Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, a presidência dos júris das provas de agregação e dos júris das provas de habilitação da carreira de investigação nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento nessa escola, com capacidade de subdelegação num membro do conselho científico ou num presidente de departamento, desde que professor catedrático com tenure ou investigador coordenador com nomeação definitiva.
- 3 Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho desde 11 de março de 2014.

13 de março de 2014. — O Reitor, António Cruz Serra.

207699646

Despacho n.º 4374/2014

Delegação de Competências relativas a Júris de Provas de Agregação e de Habilitação da Carreira de Investigação no Diretor da Faculdade de Ciências

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em vista uma gestão mais eficiente das provas de agregação:

- 1 Para os ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Faculdade de Ciências, delego no Diretor da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, com capacidade de subdelegação num Subdiretor, desde que Professor Catedrático com tenure ou Investigador Coordenador com nomeação definitiva, as seguintes competências:
- a) Apreciação do requerimento de admissão a provas de Agregação, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;
- b) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a provas de Agregação, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2007;
- c) Homologação do resultado final das provas de Agregação, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto—Lei n.º 239/2007;
- d) Homologação do relatório fundamentado, subscrito por todos os membros do júri, onde se conclui pela admissão ou não admissão a provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99;
- e) Homologação do resultado final das provas de Habilitação da Carreira de Investigação, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99.
- 2 O exercício das competências previstas no número anterior é incompatível com a participação ou presidência do júri da prova a que digam respeito.
- 3 Consideram-se ratificados todos os atos praticados ao abrigo do presente despacho desde 3 de março de 2014.
 - 13 de março de 2014. O Reitor, António Cruz Serra.

207699298

Despacho n.º 4375/2014

Delegação de Competências relativas a Presidência de Júris de Provas Académicas no Diretor da Faculdade de Ciências

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e